

EDITAL Nº 02/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE FORMAÇÃO EM
MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde (PPGAAS), da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para concessão de bolsas de demanda social da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) em conformidade com à RESOLUÇÃO CEPEC Nº 1915/2024, o Regulamento Interno do Programa.

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo de concessão de bolsas para discentes regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado do PPGAAS.

1.2. As bolsas destinam-se a apoiar a formação de recursos humanos qualificados, com prioridade à dedicação exclusiva e integral à pós-graduação, em observância dos critérios acadêmicos e da agência de fomento estabelecidos.

2. DA OFERTA E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. A seleção das bolsas DS-CAPES ocorrerá na vigência de bolsas disponíveis na cota do PPGAAS/PRPG/UFG.

2.2. Será disponibilizada uma (01) bolsa para implementação imediata e outras duas (02) a partir do mês de setembro de 2026. As bolsas serão concedidas por um prazo de doze (12) meses, podendo ser renovadas anualmente, até atingir o limite de vinte e quatro (24) meses para o Mestrado, ou atingir o prazo para a defesa.

2.3 O valor da bolsa DS-CAPES é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais para mestrado.

2.4 Não será permitida renovação/prorrogação de bolsa para a/o bolsista que tiver sua defesa prorrogada, além do período de 24 meses para mestrado, contado a partir da primeira matrícula no programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 7 e 10 de agosto de 2026 (às 12h00), exclusivamente via formulário eletrônico, disponível em: https://redcap.link/selecao_bolsas_PPGAAS.

3.2. Documentos obrigatórios (em PDF):

- Comprovante de endereço atualizado;
- Histórico escolar do mestrado;
- Comprovação documental de produção bibliográfica e técnica;
- Nota de ingresso/classificação final do processo seletivo no PPGAAS;
- Parecer do/a orientador/a, atestando mérito do projeto e viabilidade de conclusão no prazo;
- Comprovante de pertencimento a grupo minorizado.

3.2.1 Em caso de duplicidade de envio documental, será considerada a versão mais recente na análise.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Estar regularmente matriculado(a) no PPGAAS.

4.2 Comprovar residência em Goiânia e Região Metropolitana.

4.2. Não possuir relação de trabalho com a UFG.

4.3. Dedicar-se exclusiva e integralmente às atividades acadêmicas do programa.

4.4. Não ter recebido bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da CAPES, da FAPEG ou qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade.

4.5 O/a candidato/a contemplado/a com bolsa deverá atestar que não acumulará a bolsa concedida por este edital, com outra da FAPEG ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa, ou congêneres.

4.6 O/a candidato/a contemplado/a com bolsa deverá demonstrar desempenho acadêmico sem reprovações, com conceito A (máximo de dois conceitos B em disciplinas cursadas), comprovado nos relatórios semestrais. A reprovação ou obtenção de conceito inferior a esse limite acarretará o cancelamento da bolsa.

4.7 O/a candidato/a contemplado/a com bolsa deverá se responsabilizar a fazer referência ao apoio concedido pela CAPES em artigos, dissertações, livros, publicações ou quaisquer outras formas de divulgação de trabalhos que resultem, total ou parcialmente, da bolsa concedida.

5. DA COMISSÃO DE BOLSAS

5.1. A seleção será conduzida por uma comissão composta pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente (CBAD), composta após a homologação das inscrições dos candidatos, excluindo-se os docentes orientadores de algum candidato (se houver).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Somente concorrerão à seleção de bolsas os/as candidatos que cumprirem com os critérios de elegibilidade descritos no item 4.

6.2 A classificação dos candidatos será realizada com base no mérito acadêmico, estabelecido pela nota de ingresso, conceitos em disciplinas e produção científica, calculada seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NI + MD)}{2} + PB \quad (PB \text{ até } 1,0)$$

Onde:

NI - Nota final obtida no processo seletivo de ingresso no curso;

MD - Média aritmética dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas. Os conceitos serão convertidos da seguinte forma: A = 10 (dez) pontos; B = 8 (oito) pontos; C = 5 (cinco) pontos;

PB - Produção Bibliográfica e Técnica (PB), somada à média de NI e MD, limitada ao máximo de 1,0 (um) ponto.

A pontuação de PB será de:

I – Artigo completo publicado em periódico científico: 1,0 ponto;

II – Produto técnico devidamente comprovado (Anexo Tabela I): 0,6 ponto;

III – Resumo publicado em anais de evento científico: 0,2 ponto por resumo;

IV – Apresentação de trabalho (oral ou painel) em evento científico: 0,2 ponto por apresentação.

6.3 Serão consideradas para a pontuação apenas produções (PB) realizadas durante o vínculo no curso e devidamente comprovadas.

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

6.5 Serão desclassificados o/a(s) candidato(s) que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) na classificação ao final do presente processo seletivo de bolsas.

6.6 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior média das disciplinas (MD);

II – maior nota de ingresso (NI);

III – maior pontuação em Produção Bibliográfica e Técnica (PB);

IV – maior idade.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 A indicação dos candidatos aprovados às bolsas seguirá a ordem de classificação no presente processo seletivo.

7.2 Uma bolsa DS-CAPES será implementada imediatamente ao final do processo seletivo, e outras duas serão implementadas com a disponibilização de bolsas a partir de setembro/2026.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 Serão observadas as políticas de ações afirmativas da Universidade Federal de Goiás, conforme a Resolução CONSUNI nº 07R/2015 e a Instrução Normativa PRPG nº 19/2025.

8.2 Será reservada 1 (uma) bolsa ao(à) candidato(a) pertencente a grupo minorizado.

8.3 Para fins deste Edital, será considerada a condição de pertencimento a grupo minorizado já homologada no processo seletivo de ingresso no PPGAAS, não sendo realizada nova etapa de verificação ou heteroidentificação.

8.4 A vaga reservada será destinada ao candidato melhor classificado dentre aqueles que se enquadrem na condição prevista no item 8.1, desde que atendido o critério de classificação, item 6 deste Edital.

8.5 Caso o/a candidato/a contemplado/a pela reserva obtenha classificação suficiente para ser beneficiado pela ampla concorrência, a vaga reservada será destinada ao próximo candidato elegível, observado o critério de classificação item 6 e a ordem classificatória.

8.6 Não havendo candidato elegível, a vaga reservada será revertida à ampla concorrência.

9. DO RESULTADO E RECURSO

9.1. As etapas do processo seletivo seguirão o cronograma estabelecido.

9.2 Os resultados preliminares e final serão divulgados no site do PPGAAS.

9.3. Recursos poderão ser interpostos, exclusivamente por e-mail (ppgaas.ff@ufg.br).

11. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção de bolsas	06/08/2026
Inscrições	06 a 10/08/2026 (até 12h00)
Publicação da Homologação preliminar das Inscrições	10/08/2026 (até 17:00)
Período para interpor recurso da Homologação das Inscrições	11/08/2026 (até 17:00)
Publicação da Homologação das Inscrições	12/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Seleção de Bolsistas	13/08/2026 (até 12:00)
Período para interpor recurso do Resultado Preliminar	14/08/2026 (até 12:00)
Publicação do Resultado Final da Seleção de Bolsistas	15/08/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGAAS, em conformidade com as normas do PPGAAS, da UFG e da CAPES.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 6 de agosto de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde
(PPGAAS)
Universidade Federal de Goiás (UFG)